



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

LEI N.º 1.518, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER 14º SALÁRIO AOS SERVIDORES ESTÁVEIS,
CONCURSADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E
PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS
OUROS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal de Conceição dos Ouros, MG, autorizado a conceder 14º Salário aos servidores estáveis, concursados, comissionados, inativos e pensionistas, inclusive servidores que estejam cedidos para outros órgãos.

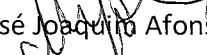
Art. 2.º - Os servidores que possuem acúmulo de cargo farão jus apenas ao 14º salário pelo cargo de maior remuneração.

Art. 3.º - O 14º Salário de que trata esta Lei será concedido somente no exercício de 2010.

Art. 4.º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as dotações específicas para pessoal e encargos constantes na Lei orçamentária do presente Exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição dos Ouros/MG, 30 de dezembro de 2010


José Joaquim Afonso
Prefeito Municipal